



DADOS DO PROJETO

ANEXO II

I – SÍNTESE DA PROPOSTA

1-Título da Proposta:

Caminhos que Transformam

2-Descrição sintética do objeto:(Descrever de forma clara e objetiva a situação problema que pretendem melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados)

Descrição sintética do objeto:

Executar ações socioeducativas e culturais destinadas a 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo proteção social, garantia de direitos, convivência comunitária e desenvolvimento integral.

Espera-se, como principais resultados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a ampliação das oportunidades de participação e convivência, o desenvolvimento de habilidades sociais, culturais e cognitivas, o estímulo à autonomia e à cidadania, bem como a ampliação do acesso das crianças, adolescentes e suas famílias aos direitos e às políticas públicas, contribuindo para a prevenção de situações de violação de direitos e para o fortalecimento da proteção social.

Metodologia

A metodologia do projeto será desenvolvida de forma integrada, participativa e contínua, contemplando 200 crianças e adolescentes, organizados em seis grupos conforme faixa etária e período de atendimento. Serão constituídos dois grupos de crianças de 6 a 8 anos, dois grupos de 9 a 11 anos e dois grupos de adolescentes de 12 a 16 anos, distribuídos entre os períodos matutino e vespertino.

Serão realizadas duas oficinas principais: Música e Esporte, com dois encontros semanais para cada grupo, conforme cronograma institucional da ACAMIS. Cada encontro terá duração de duas horas, possibilitando a participação regular dos beneficiários nas atividades e garantindo acesso às diferentes experiências de aprendizagem, convivência e desenvolvimento.

Paralelamente às oficinas, será desenvolvido o acompanhamento social, com ações de orientação individual e coletiva, rodas de conversa e palestras. Serão realizados atendimentos individualizados às crianças, adolescentes e famílias, conforme as demandas identificadas, além de entrevistas sociais para levantamento de informações socioeconômicas, identificação de vulnerabilidades e mapeamento das necessidades de acompanhamento e encaminhamento.

2.1- Justificativa:

(Descrever os argumentos e as considerações sobre a necessidade que justifica a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada)

O município de Várzea Grande, MT, vivenciou nos últimos anos um cenário de agravamento das condições socioeconômicas, que impactou diretamente a vida de suas comunidades, especialmente nas regiões periféricas. Entre 2019 e 2023, houve um aumento de 72,34% no número de pessoas vivendo com renda abaixo da linha de superação da pobreza (R\$ 210,00 per capita), passando de 47 mil para 81 mil pessoas. Segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico), aproximadamente 50% da



população municipal encontra-se em situação de vulnerabilidade à pobreza, evidenciando o aprofundamento das desigualdades e da exclusão social.

Este cenário afetou de maneira severa o acesso a direitos fundamentais como educação, saúde e segurança, colocando crianças e adolescentes em condição de risco social permanente. A situação torna-se ainda mais alarmante diante do avanço da violência urbana e da presença de facções criminosas, que têm ampliado o aliciamento de jovens para o crime e aumentado a exposição a atividades ilegais. A ausência de políticas públicas efetivas, associada à escassez de espaços de lazer, cultura e convivência segura, intensifica o ciclo de pobreza, abandono e violência que compromete o futuro de centenas de crianças e adolescentes em Várzea Grande.

Diante desse quadro, é urgente e necessário implementar ações estruturadas de promoção social e garantia de direitos. O presente projeto se ancora no que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigo 4º, que determina como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, ao esporte, à cultura, à profissionalização, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Com base nesse marco legal e nas demandas identificadas no território, o projeto visa desenvolver oficinas culturais e educativas voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas de desenvolvimento pessoal e coletivo por meio da arte, cultura, educação e cidadania. Além das atividades formativas, o projeto contempla o acompanhamento social das famílias do público atendido, com a finalidade de identificar e registrar suas principais vulnerabilidades e demandas, construindo um mapeamento territorial atualizado e consistente.

Essa estratégia permitirá o encaminhamento das famílias para os serviços públicos adequados, como saúde, assistência social e educação, garantindo o acesso aos seus direitos e ampliando o alcance da rede de proteção. Ao integrar ações de cultura, educação e proteção social, o projeto promove o protagonismo juvenil, a inclusão e atuará na prevenção da violência e no fortalecimento das redes comunitárias e institucionais de apoio.

Dessa forma, a proposta reafirma o compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes de Várzea Grande-MT, oferecendo oportunidades reais de transformação social por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da valorização da cultura e da ampliação do acesso a direitos fundamentais.

2.2-Público beneficiário: (indicar o público, faixa etária, renda, escolaridade e etc)

O público alvo direto será composto por 200 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos usuários do CRAS Regional Norte de Várzea Grande MT, inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inseridos à rede pública de ensino, cadastradas com Número de Identificação Social - NIS atualizado, domiciliados na região norte do município de Várzea Grande, com renda familiar de até 1 salário mínimo, enquadrados nos grupos prioritários de acordo com a Resolução CIT nº 01/20123 e a Resolução CNAS nº 01/2013 que considera como público prioritário crianças e adolescentes que estejam nas seguintes condições:

- Condição de Isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2(dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medida de proteção do ECA;
- Em situação de rua; e/ou
- Em vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2.3- Meta de atendimento: (indicar a quantidade mensal). Exemplo: 50 (cinquenta) crianças e adolescentes:

200 crianças e adolescentes
150 famílias